



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 288 – Tauá-CE, quinta-feira, 05 de novembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental – HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) **PORTARIA Nº 1104001/2020**, de 04 de novembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/93,

CONSIDERANDO, a instauração da Sindicância Administrativa nº 0820001/2020, instaurada por meio da Portaria nº 0820001/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, os termos do memorando 1103001/2020 – PGM, de lavra do Presidente da Sindicância, em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos objeto do referido processo;

CONSIDERANDO, a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades apontados no processo acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de acordo com o disposto no Art. 155 da Lei Municipal 791/1993, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Presidente da Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a partir de 05 de novembro de 2020.

Tauá/CE, 04 de novembro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ERICO COSTA ARAÚJO
Procurador Geral do Município